DocuSign Envelope ID: 79AA464A-5939-4A2D-B21A-8119068B21A1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CARAPICUÍBA - FORO DE CARAPICUÍBA - 4ª VARA CÍVEL
Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, 215, Vila Municipal
CEP 06328-330, Fone: (11) 4506 1794, Carapicuíba-SP
E-mail: carapic4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1007210-97.2020.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, **FAZ SABER** a **Simone Cristina Tinelli**, CPF/MF 265.492.308-88, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhe foi ajuizada **ação de Execução**, para cobrança da quantia de R$ 150.179,74 (março/2024 ? fls. 192), dívida esta oriunda do Contrato nº 444/7211231, firmado em 10/04/2019. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja admitido pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. Carapicuíba, 07 de agosto de 2024.

Decisão- Edital. Processo nº: 1145092-17.2022.8.26.0100. Classe. Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Safra S/A. Executado: Alan da Silva Lima Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 295/296, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo Faz Saber a Alan da Silva Lima, CPF 11226046703, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Exwcução de Título Extrajudicial por Banco Safra S/A, alegando em síntese: a parte ré é devedora solidária de cédula de crédito bancário inadimplida. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03dias, quê fluirá a pós o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 199,08, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, com provando-se nos autos, no prazo de 10(dez)dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de agosto de 2024. Baiardo de Brito Pereira Junior Juiz de Direito.

Edital De Citação - Prazo 20 (Vinte) Dias. Processo Nº 1008607-07.2021.8.26.0177 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Willi Lucarelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cleoniceia Guedes Porto Araujo CPF 386.048.328-58 que Direções Consultoria Imobiliária Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$2.390,99 (jul/23 - fls. 62) decorrente do instrumento particular de prestação de serviços firmado em 24.11.18. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$1.194,88 (fls. 70) em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guacu, aos 28 de agosto de 2024. K-30e31/08

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005273-73.2024.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1005273- 73.2024.8.26.0010 que neste juízo corre seus trâmites, ação judicial de alteração de regime de bens do casamento, com fulcro no art. 1639,§2º, do Código Civil, em que são partes ERICA CANTEIRO MARIANI, RG nº. 27.801.500-1SSP/SP e CPF nº 247.534.238-24 e CASSIO MARIANI, RG nº 22.131.227-4 SSP/SP e CPF nº 251.094.548-33, para fins de conferir ampla publicidade ao pedido de alteração do regime de bens adotado pelos requerentes, alterando-se do regime da comunhão parcial ao regime da separação universal de bens, em especial atenção ao disposto no art. 734, §1º e 2º, do Código de Processo Civil. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2024. K-30e31/08

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0000331-18.2024.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Armontal Dutos e Mont. de Tubulações Ind. S/c Ltda Me CNPJ 67.970.020/0001-66 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Ecotherm Ar Condicionado Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$112.154,50 (01.12.23), devidamente atualizado, acrescido das custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005310-71.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a S.S. CLEAN SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 97.544.345/0001-48, e a SUELY DA SILVA LIMA, CPF 02940324441, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., alegando em síntese ser credora da importância de R$ 284.014,39 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e trinta e nove centavos), atualizada até julho de 2023, decorrente do Instrumento de Contrato nº 30520-00000126756428. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, procedam ao pagamento do referido valor atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos, em 15 dias úteis, facultando às executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica, ainda, a coexecutada Suely intimada do bloqueio do valor de R$ 752,63 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), em contas bancárias de sua titularidade, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de decurso de prazo deste edital, para, querendo, apresentar impugnação, na forma do artigo 854 do Código de Processo Civil. Não sendo opostos embargos e impugnação, às executadas será nomeado Curador Especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2024 K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018366-30.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PC MEDO & CIA LTDA ME, CNPJ 41497629000176, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Seguros Sura S/A para cobrança de R$ 29.715,27 (mar/24) decorrente das apólices 5400000296, 5501000190 e 5501000216, vigentes entre 01.05.21 a 01.04.23. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de agosto de 2024. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004420-06.2015.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Oliveira Manzano Corretora de Seguros Ltda CNPJ 08.397.799/0001-03 e a Antonio Augusto Constantino Manzano CPF 674.642.118-04 que Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., substituto processual de Itaú Unibanco S/A move Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$79.584,21 (fev/15) decorrente da cédula de crédito bancário confissão de dívida nº 30911/239707714. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-30e31/08

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1059682-28.2021.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nilton Correa da Cunha Filho CPF 845.825.108-68 que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II, substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$136.168,95 (out/21) decorrente do crédito reorganização de operação nº 2225000140760320424 apurado até setembro/21. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, III e IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046830-69.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAVID SILVA BARROS, CPF 41122808828, com endereço à Estrada da Riviera, 4010, Jardim Figueira Grande, CEP 04916-000, São Paulo - SP, que Paulo Miguel Pinheiro da Silva ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$4.865,68 (ago/21) decorrente dos débitos locatícios do imóvel sito a Rua Padre Claro, nº 357, CEP 04923-120, Riviera Paulista, apurados após a desocupação (28.07.20). Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041536-65.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alexandre Korek CPF 310.917.188-06 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$387.055,05 (31.05.23) decorrente da cédula de crédito bancário nº 15.701.522 emitida em 22.06.22. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012047-43.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Gustavo Visconti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PBS SONDAGENS E PERFURACOES DE SOLOS LTDA., CNPJ 08633069000164, com endereço à Itapiranga, 194, Vila Floresta, CEP 09050-240, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A., alegando em síntese: "para devolução do valor retido à título de caução decorrente do Contrato de Prestação de Serviços ECV-ENG-CT-096/17 firmado com a Canhedo-Beppu Engenheiros Associados Ltda. que subcontratou a empresa PBS SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE SOLOS LTDA.". Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, requeira o levantamento do valor depositado ou conteste a ação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de julho de 2024. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000254-40.2023.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ANDRÉ LUIZ PEREIRA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 30.905.785-1, CPF 21947605801, que lhe foi proposta uma Ação Monitória, visando receber os valores não adimplidos pelo réu oriundos do Contrato de Compra e Venda de Fundo de Comércio e Instalações firmado entre as partes na data de 18.11.2020. Avençaram as partes o valor de R$ 60.000,00 sendo R$ 30.000,00 de entrada e o restante em prestações, sendo que restaram em aberto as parcelas referentes aos meses de novembro de 2021 a agosto de 2022 no valor de R$ 2.000,00 cada uma delas, perfazendo um total de R$ 20.000,00, valores estes objeto de cobrança em referida ação por parte de Celio Rocha de Oliveira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de maio de 2024. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000960-90.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SPEED MED DISTRIBUIDORA LTDA NA PESSOA DE GISLENE APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 16799388000172, com endereço à Rua B, 214, Alvarenga, CEP 09854-430, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sul América Companhia de Seguro Saúde, alegando em síntese: recebimento de R$22.352,40 (17.01.23) decorrente das mensalidades vencidas em 21.05.18 e 21.06.18 do contrato de seguro de saúde. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 28 de agosto de 2024. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011680-27.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIZIA SILVA SANTOS FERRAZ, CPF 18276766803, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Escolinha de Educação Infantil Pingo de Ouro Ltda, objetivando o pagamento da inadimplência total de R$ 13.893,09. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2024. K-30e31/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0119465-14.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Geraldo Drago Filho CPF 002.292.798-05 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Voiter S/A para recebimento de R$ 10.492.806,35 (09.10.23), foram bloqueadas as quantias de R$ 1.184,81 e R$16,33 de suas contas, bem como da penhora de 50% do imóvel de matrícula 54.900 do 1º CRI de Caldas Novas (apto. 232 do bloco A do Residencial Morada do Pacífico) e da integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 239 do CRI/Limeira (casa nº 275 da Rua Ibicaba, na Vila Paulista). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que, em 05 dias, comprove as hipóteses previstas no art. 854, § 3º do CPC, sendo que na inércia os bloqueios serão convertidos em penhora e levantados em favor do exequente, bem como intimado das penhoras, no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir os 20 supra, apresentar impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de agosto de 2024 K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016937-46.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATHLIN SCHIMIDT DOS SANTOS, RG 4098505, CPF 36359954877, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CEAF - Centro Educacional Augusto Freitas Ltda, alegando em sínfese tratar-se de ação para cobrança de R$3.953,62 (maio/21) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 25/05/20 a 25/08/20. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de agosto de 2024. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015302-83.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER MIRELIS YOSELINE DIAZ ZERPA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eduardo Dias Gomes e outro, alegando em síntese: rescisão contratual cumulada com pedido indenizatório, para ressarcimento dos valores pagos e dano moral na quantia de R$ 318.600,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de julho de 2024. K-30e31/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1006987-58.2023.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **VAILTON DOS SANTOS FERREIRA**, CPF/MF 368.819.558-20, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **BANCO BRADESCO S/A,** para cobrança de R$ 413.932,07, oriunda do Empréstimo Pessoal de 10/08/2022. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para que em de 15 dias úteis, após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas, sendo-lhe nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 09 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1020913-59.2023.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. André Menezes Del Mastro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **LAVORO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SUCATAS EIRELI**, CNPJ34.017.663/0001-30, com endereço à Alto Belo, 358, lote 37 - quadra 15, Vila Antonieta, CEP 03478-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte **de Investor Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios**, objetivando a cobrança de R$ 21.473,75, oriunda do Contrato de Cessão e Aquisição com Coobrigação de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 1709-01 e respectivo Termo de Cessão. Estando a executada em local ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado à executada neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não oferecidos embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066041-20.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **EVAILSON SOUZA OLIVEIRA ME**, CNPJ 06.060.862/0001-96 e **Evailson Souza Oliveira**, CPF 005.980.805-54 que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **BANCO BRADESCO S/A**, para cobrança de R$ 390.818,71 (fls. 188), oriunda do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 5636049, de 17/05/2022. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO
(1) VERI ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 07.204.744/0001-77, com endereço na Rua Hungria, 1000, Jardim Europa, CEP: 01455-000, São Paulo/SP, **(2) VERI ALIMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº07.204.744/0003-39, com endereço na Avenida Dr. Alberto Penteado, 605, Morumbi, CEP: 05678-000, São Paulo/SP, **(3) VERI ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.204.744/0004-10, com endereço na Rua Ramos Batista, 267, térreo, Vila Olímpia, CEP: 04552-020, São Paulo/SP, **(4) LA FRESCA COMERCIO DE REFEICOES RAPIDAS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 17.328.593/0001-12, com endereço na Rua Angelina Maffei Vita, 667, Jardim Europa, CEP: 01455-070, São Paulo/SP; **(5) NARBONA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ nº 49.998.015/0001-80, com endereço na Avenida Dr. Alberto Penteado, 605, Jardim Silvia, CEP: 05678-000, São Paulo/SP; representadas na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominada "**EMPRESAS"**, e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados nas **EMPRESAS** para Assembleia Virtual, que ocorrerá: no dia **10/09/2024**, com início às 10:30h e término às 11:30h. Os endereços eletrônicos para votação serão divulgados através de comunicados que serão fixados nas dependências da empresa, bem como as minutas dos Acordos Coletivos de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem do dia: piso e correção salarial,folga compensatória, trabalho aos domingos e feriados, benefícios,jornada 12x36, vale transporte, banco de horas, horista, adicional noturno e hora extra, intervalos, intermitente, regime de tempo parcial, refeições, função de caixa, controle de jornada, homologações, programa de participação nos resultados,gorjetas,contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.
São Paulo, 02 de setembro de 2024. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PROCESSO 1010851-75.2023.8.26.0002. "Isto posto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para o fim de, em razão do grau de comprometimento físico e cognitivo da requerida e dos efeitos que afetam o discernimento **SUBMETER À CURATELA** Maria Hozana Fereira, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.723.187-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 113.372.678-05, nascida em 16/08/1942, declarando-a incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Consoante a regra insculpida no artigo 1775, caput do Código Civil, NOMEIO em caráter permanente, Andrea Moreira Sacay, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 21.186.481-X SSP/ SP, inscrita no CPF sob o n° 149.096.248-48, como **CURADORA** da interditanda, para representar a curatelada na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Deverá a curadora prestar compromisso no prazo do artigo 759, do Código de Processo Civil. Fica a curadora dispensada da especialização de hipoteca legal, porquanto presumida sua idoneidade, decorrente de sua qualidade de filha da requerida (artigos 1.745, parágrafo único, e 1.774, ambos do Código Civil de 2002), mesmo porque a curatela já lhe significará consideráveis ônus. Destaque-se, apenas, que a prática de certos atos em nome da curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. Nesse sentido, desnecessária a prestação de caução. Diante da notícia de que a requerida não possui bens ou rendimentos a serem administrados, salientando-se o nítido caráter alimentar do benefício previdenciário/assistencial percebido por ela, dispensa-se, por ora, a prestação de contas anual instituída pelo artigo 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, ressalvada a possibilidade de determiná-la a qualquer tempo, se o Juízo entender conveniente, consoante artigo 1.757 do Código Civil. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. **ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL**, a ser publicada via Imprensa Oficial, bem como na imprensa local, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando da publicação, necessariamente, o nome da interditanda e da curadora, a causa da interdição e a incapacidade daquela (artigo 755, do Código de Processo Civil).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007730-53.2021.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MICHELE DA SILVA VASCONCELOS**, Brasileira, CPF 32262207801, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Região Administrativa Leste**, para cobrança de dívida referente a contrato de prestação de serviços educacionais, das mensalidades de Janeiro a Julho/2019. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do art. 344 do CPC. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO.Processo Digital nº1049706-49.2021.8.26.0114. Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial-Espécies de Contratos. Exequente: Eliane Fatima Rodrigues. Executado: Michele Luiz Feitosa. Prioridade Idoso. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1049706-49.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc.FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Michele Luiz Feitosa, CPF/CNPJ nº29078102861, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Eliane Fátima Rodrigues,alegando,em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$23.667,01, representada por Título Executivo Extrajudicial(Contrato de Confissão de Dívida e Promessa de Pagamento) celebrado entre as partes,devidamente atualizada até , da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s)executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta,a fim de que, no prazo de 03(três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art.